

Câmara Municipal de Nova Venécia  
 PROTOCOLADO SOB  
 Nº 11451  
 Em 07/12/2010  
 [Assinatura]  
 PROTOCOLISTA



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
 Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.067, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
 RESSARCIR DESPESAS AO SENHOR  
 ANTONIO DA SILVA SIRILO E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Público Municipal autorizado a ressarcir ao Senhor Antonio da Silva Sirilo, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a despesas com funeral de seu filho Piter Goltara Sirilo.

**Art. 2º** A despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO
040	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
003	Fundo Municipal de Assistência Social		
040.003.08.244.0016.2.055	Implantação e manutenção dos benefícios eventuais da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS		
3.3.3.90.36.00000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000215	00500

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 25 dias do mês de novembro de 2010; 56º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

[Assinatura]  
**WILSON LUIZ VENTURIM**  
 PREFEITO

**PUBLICADO**  
**ÁTRIO DA PREFEITURA**

EM 25/11/2010

[Assinatura]